



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA**

RETIFICAÇÃO

No Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 03/2019, de 24 de outubro de 2019, publicado no DOE de 25 de outubro de 2019 e em atendimento Recomendação nº 003/2019 de 05 de novembro de 2019 do Ministério Público do Estado da Bahia:

-Alínea b, do item 3.1, do capítulo 3: **ONDE SE LÊ:** "...*ter o mínimo de 18 (dezoito) e o máximo de 30 (trinta) anos de idade completos, comprovado por meio de documento de identidade atualizado, na data fixada para matrícula no Estágio de Adaptação do Posto de 1º Tenente do QOSPM/Médico e do QOSPM/Odontólogo. Considera-se com 30 (trinta) anos, o candidato que tenha até 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias no ato da matrícula no Estágio*"; **LEIA-SE:** "*ter idade mínima de 18 (dezoito) anos*";

-Subitem 4.2.1, do item 4.2, do capítulo 4: **ONDE SE LÊ:** "*As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no site do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba "Inscrição e 2ª via do Boleto", no período das 09h00min do dia 28/10/2019 até às 23h59min do dia 26/11/2019, sendo o dia 27/11/2019 o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF*"; **LEIA-SE:** "*As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no site do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba "Inscrição e 2ª via do Boleto", no período das 09h00min do dia 28/10/2019 até às 23h59min do dia 20/12/2019, sendo o dia 23/12/2019 o último dia para o*

pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília/DF”;

-Subitem 4.2.15, do item 4.2, do capítulo 4: **ONDE SE LÊ:** “A partir de **09/12/2019** o candidato deverá conferir, no site do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das **9h00min às 17h00min** (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido”; **LEIA-SE:** A partir de **06/01/2020** o candidato deverá conferir, no site do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das **9h00min às 17h00min** (horário de Brasília/DF), para verificar o ocorrido”.

-Subitem 4.2.16, do item 4.2, do capítulo 4: **ONDE SE LÊ:** “Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição/boleto, quanto ao nome, número de documento de identidade, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no site do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, no período das **09h00min do dia 09/12/2019 até às 17h00min do dia 13/12/2019**, observado o horário de Brasília/DF”; **LEIA-SE:** “Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição/boleto, quanto ao nome, número de documento de identidade, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no site do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, no período das **09h00min do dia 06/01/2020 até às 17h00min do dia 10/01/2020**, observado o horário de Brasília/DF”;

-Subitem 4.3.1, do item 4.3, do capítulo 4: **ONDE SE LÊ:** “Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e o Questionário de Investigação Social, no site do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba “Inscrição e 2ª via do Boleto”, no período das **09h00min do dia 28/10/2019 até às 17h00min do dia 01/11/2019**, observado o horário de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar na condição de...”; **LEIA-SE:** Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e o Questionário de Investigação Social, no site do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba “Inscrição e 2ª via do Boleto”, no período das **09h00min do dia 25/11/2019 até às 17h00min do dia 29/11/2019** observado o horário de Brasília/DF, no qual deverá se enquadrar na condição de...”

-Subitem 4.3.7, do item 4.3, do capítulo 4: **ONDE SE LÊ:** “A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba “Resultados” e no site do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>), na data de **08/11/2019**”; **LEIA-SE:** “A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site do IBFC (<http://www.ibfc.org.br>) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba “Resultados” e no site do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>), na data de **04/12/2019**”;

-Subitem 5.3.3.3, do item 5.3, do capítulo 5: **ONDE SE LÊ:** “Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas”; **LEIA-SE:** “O candidato que desejar desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, deverá entrar com o n° do CPF e senha criada no ato da inscrição, via link específico no site do IBFC (www.ibfc.org.br) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba “Editais e Publicações Oficiais”, no período das **09h00min horas do dia 26/12/2019 até às 17h00min do dia 29/12/2019**, observado o horário de Brasília/DF e declarar que está desistindo de concorrer às vagas reservadas aos Negros”.

-Subitem 5.6, do capítulo 5: **ONDE SE LÊ:** "No dia **09/12/2020** será publicada no site do IBFC (<http://www.ibfc.org.br/>) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral" e no site do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>) a lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros"; **LEIA-SE:** "No dia **06/01/2020** será publicada no site do IBFC (<http://www.ibfc.org.br/>) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba "Situação da Inscrição e Correção Cadastral" e no site do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/>) a lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros";

-Subitem 6.2.1, do item 6.2, do capítulo 6: **ONDE SE LÊ:** "O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no site do IBFC (<http://www.ibfc.org.br/>) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba "Editais e Publicações Oficiais", do requerimento de condição especial por escrito assinado e laudo médico atualizado que justifique o atendimento, no período das **09h00min do dia 28/11/2019** até às **17h00min do dia 02/12/2019**, observado o horário de Brasília/DF"; **LEIA-SE:** "O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no site do IBFC (<http://www.ibfc.org.br/>) - (Concurso - Polícia Militar da Bahia - Médico e Odontólogo), na aba "Editais e Publicações Oficiais", do requerimento de condição especial por escrito assinado e laudo médico atualizado que justifique o atendimento, no período das **09h00min do dia 26/12/2019** até às **17h00min do dia 30/12/2019**, observado o horário de Brasília/DF";

-Item 9.3, do capítulo 9: **ONDE SE LÊ:** "Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver"; **LEIA-SE:** "Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) até a data da prova objetiva e discursiva, sucessivamente, o candidato que obtiver..."

-Item 12.6, do capítulo 12: **ONDE SE LÊ:** "A comprovação das exigências contidas no item 4.1 do Capítulo 4 deste Edital, inclusive o requisito de idade, é obrigatória para o efetivo ingresso (matrícula) no Estágio de Adaptação do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar da Bahia. O candidato que não as satisfaçam na data de ingresso (matrícula), mesmo que tenha sido

aprovado no certame, perderá automaticamente o direito à matrícula no Estágio de Adaptação do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar da Bahia"; **LEIA-SE:** "A comprovação das exigências contidas no item 4.1 do Capítulo 4 deste Edital é obrigatória para o efetivo ingresso (matrícula) no Estágio de Adaptação do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar da Bahia. O candidato que não as satisfaçam na data de ingresso (matrícula), mesmo que tenha sido aprovado no certame, perderá automaticamente o direito à matrícula no Estágio de Adaptação do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar da Bahia".